



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
EXTRATOS	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
PARECER – CME	
Conselho Municipal de Educação	1
PORTARIAS	
Gabinete do Prefeito - GABPREF	3

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 080/2023 - Sec. Municipal de Educação, Esporte E Lazer, Pregão Eletrônico nº. 009/2023/CPL/PMAAP. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos esportivos para secretaria municipal de educação, esporte e lazer Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico SRP nº. 009/2023/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação datada do dia 30/03/2023, em favor da empresa vencedora do lote único, Loja Viana LTDA - EPP Endereço Completo: Rua Coelho rodrigues 1038, Bairro: Centro/Norte, CEP: 64.000-080, CNPJ Nº: 69.614.287/0001-46, com valor de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) para que produzam seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré, 03 de abril de 2023.
FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023. REF.: Processo nº. 094/2022 – RDC Eletrônico nº 001/2022 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA e a empresa C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 20.314.565/0001-50 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços Técnicos de Engenharia para Conclusão de Construção de Creche na Sede do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, decorrente de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 12 365 0013 2079 0000 MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONVENIADOS MANUT. E FUNC. DE CRECHES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses, a contar da emissão da ordem de serviço - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 12.462, de 04/08/11 e da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretário Municipal de

Educação, Esportes e Lazer de Alto Alegre do Pindaré, pela **CONTRATANTE** e **CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de Abril de 2023. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

PARECER - CME

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- SEMED

ASSUNTO: Análise e emissão de Parecer do Calendário Escolar do ano Letivo de 2023, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Alto Alegre do Pindaré- MA.

RELATORES: CP

CONSELHO PLENO: Maria Helena Azevedo Machado, Wanda Barros de Sousa, Evalda Miranda Lima, Ronaldo dos Reis da Silva, Salustriano de Sousa, Ana Cristina Alencar Sousa Fernandes e Frankdvanny Candido da Silva.

PROCESSO: nº 779/2023 CME

PARECER: nº 792/2023 CME

COLEGIADO:
Conselho Pleno

DATA DE APROVAÇÃO:
03/04/2023

I HISTÓRICO

O senhor Flávio Oliveira Viana, Secretário de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através do Ofício nº 154 de 28 de março de 2023, encaminhou para apreciação deste Conselho Municipal de Educação – CME, o documento que solicita a análise e aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre do Pindaré-MA, para o Ano Letivo de 2023. A demora no envio do Calendário Escolar, deu-se pela necessidade de uma melhor organização no que diz respeito ao retorno do ano letivo, tendo em vista o cumprimento total dos dias previstos em lei, com a qualidade e equidade social, de forma que a carga horária anual seja cumprida dentro de um currículo contínuo, com o objetivo de minimizar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes, dentro de um tempo educacional focado no desenvolvimento humano pleno.

O Calendário Escolar está respeitando as especificidades das etapas e modalidades de ensino, fundamentando-se na legislação vigente. Assim, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer- SEMED, propõe ao Conselho Municipal de Educação- CME, mediante o calendário apresentado, que os trabalhos aconteçam da seguinte forma:

01. DIAS LETIVOS

207 dias.

02. RETORNO DOS DOCENTES PARA SUAS RESPECTIVAS U. E.

16 / 02 / 2023.

03. INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

16 / 02 / 2023.

04. TÉRMINO

29 / 12 / 2023.

05. DIAS LETIVOS POR MÊS

- Fevereiro: 08
- Março: 23
- Abril: 17
- Maio: 22
- Junho: 21

- Julho: 16
- Agosto: 23
- Setembro: 20
- Outubro: 20
- Novembro: 17
- Dezembro: 20

Total: 207 dias

06. RECESSO

- 10 a 16 de julho 2023.

07. DATAS COMEMORATIVAS

- 81 datas comemorativas.

08. FERIADOS

- 17 feriados.

09. FORMAÇÃO CONTINUADA

- Os encontros formativos e reuniões da equipe da SEMED, acontecerão de acordo com as necessidades.

10. PLANEJAMENTO

- Estar de acordo com o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério - PCCRM, incluso nas 13 horas.

11. AVALIAÇÃO POR PERÍODO

- 1º período de 18 a 20 de abril;
- 2º período de 03 a 05 de julho;
- 3º período de 20 a 22 de setembro;
- 4º período de 18 a 20 de dezembro.

12. ENTREGA DOS RESULTADOS FINAIS – PERIÓDICOS

- Os resultados finais do período anterior serão feitos pelos professores e entregue na direção da escola a cada início de período.

13. ENTREGA DOS RESULTADOS PARA A EQUIPE DA SEMED (fichas de acompanhamento)

- 1º período 25 de abril;
- 2º período 21 de julho;
- 3º período 27 de outubro;
- 4º período 22 dezembro.

14. ENTREGA DE MOVIMENTO MENSAL

- Janeiro- 02 a 04;
- Fevereiro- 02 a 04;
- Março- 01 a 03;
- Abril- 03 a 05;
- Maio- 03 a 05;
- Junho- 01 e 02;
- Julho- 03 a 05;
- Agosto- 01 a 03;
- Setembro- 04 a 06;
- Outubro- 02 a 05;
- Novembro- 01 a 03;
- Dezembro- 01 a 05.

15. ENTREGA DO RESUMO DE PONTO

- Janeiro- 18 a 20;
- Fevereiro- 15 a 17;
- Março- 15 a 17;
- Abril - 18 a 20;
- Maio- 17 a 19;
- Junho- 14 a 16;
- Julho- 18 a 20;
- Agosto- 16 a 18;
- Setembro- 18 a 20;
- Outubro- 18 a 20;
- Novembro- 14 a 17;
- Dezembro - 18 a 20.

16. TOTAL DE ESCOLAS

- Zona Urbana: 10
- Zona Rural: 45
- TOTAL: 55

17. INÍCIO E TÉRMINO DOS PERÍODOS QUANTIDADE DE DIAS

- 1º Período - início: 16/02 **Término:** 20/04 - 43 dias
- 2º Período - início: 24/04 **Término:** 07/07 - 53 dias
- 3º Período - início: 17/07 **Término:** 29/09 - 54 dias
- 4º Período - início: 02/10 **Término:** 29/12 - 57 dias

- TOTAL DE DIAS LETIVOS- 207

18. MODALIDADE DE ENSINO

- Educação Infantil:

Creche – Infantil I, Maternal I e Maternal II;
Pré-Escola – Pré I e Pré II.

- Ensino Fundamental de nove anos, organizado em ciclos:

1º Ciclo de alfabetização – 1º ano e 2º ano.

2º Ciclo – 3º ano, 4º ano e 5º ano.

3º Ciclo – 6º ano e 7º ano.

4º Ciclo – 8º ano e 9º ano.

- Educação de Jovens e Adultos

1ª Etapa 1º, 2º e 3º ano;

2ª Etapa 4º e 5º ano;

3ª Etapa 6º e 7º ano;

4ª Etapa 8º e 9º ano.

19. EDUCAÇÃO DO CAMPO

- 38 escolas

20. EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 17 Salas de Recursos

21. PROVA BRASIL

- Outubro de 23 a 31; (aplicação)

22. INFORMAÇÕES RELEVANTES

- ✓ A data de análise dos diagnósticos poderá ser realizada de acordo com o início das atividades letivas em cada unidade de ensino;
- ✓ As atividades de acompanhamento aos professores e alunos acontecerá de forma presencial. No caso das escolas onde tenham Coordenador que trabalha diretamente na instituição de ensino, as atividades citadas anteriormente ficam diretamente ao seu cargo;
- ✓ O planejamento das ações e as formações com os professores, supervisores, gestores e adjuntos acontecerão de forma online e/ou presencial, durante todo o ano letivo, algumas com datas definidas e outras a definir e/ou de acordo com o cronograma dos programas e projetos dos quais a Secretaria participa;
- ✓ O processo de avaliação da aprendizagem para verificação das dificuldades dos estudantes acontecerá de forma contínua, por meio de diversos instrumentos que estão citados na Proposta de Avaliação emergencial elaborada pela equipe da SEMED e compartilhada com a gestão escolar;
- ✓ A recuperação paralela acontecerá durante as aulas, ou seja, no intervalo entre os períodos, com atividades variadas, a serem definidas pelo(a) professor(a) de cada área de conhecimento;
- ✓ No final do ano letivo, os estudantes que ainda apresentarem dificuldade no processo de aprendizagem, participarão do projeto “Aprender Mais” que acontecerá nos meses de janeiro e/ou fevereiro de 2024;
- ✓ A equipe da SEMED receberá no final de novembro e/ou início de dezembro a lista dos possíveis estudantes por ano de estudo e por dificuldade de aprendizagem com turmas formadas, que irão estudar no **Projeto Aprender Mais** no período de janeiro e fevereiro de 2024;
- ✓ A formação com os professores que irão trabalhar no **Projeto Aprender Mais** será realizada no mês de dezembro com data especificada no calendário escolar;
- ✓ O Projeto “Dose de Leitura” terá que ser desenvolvido em todas as turmas de 1º ao 9º ano. A leitura é obrigatória sempre no início da aula, independentemente da área de conhecimento;
- ✓ A formação da Educação Física Escolar e do Esporte Amador acontecerão de acordo com o calendário específico da Coordenação e suas ações a serem desenvolvidas;
- ✓ Início do **Projeto Aprender Mais** será no dia 03 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024 para todos os alunos da rede que ainda apresentarem dificuldade de aprendizagem no final do ano letivo;
- ✓ Os encontros formativos e reuniões da equipe SEMED acontecerão de acordo com as necessidades advindas das coordenações com temáticas que serão abordadas de acordo com as necessidades observadas durante os planejamentos e acompanhamentos com a equipe escolar.
- ✓ O Calendário Escolar poderá sofrer alterações de acordo com as orientações do Conselho Nacional de Educação.

II - ANÁLISE

O Calendário Escolar é um recurso importante e indispensável para o Sistema Municipal de Ensino- SME, as unidades de ensino, bem como para o Conselho Municipal de Educação – CME e comunidade geral. Pois é, através da análise, aprovação e divulgação do calendário escolar que se inicia o ano letivo de fato e de direito.

O calendário do ano letivo de 2023 está elaborado, contemplando os seguintes itens: **01.** Dias Letivos; **02.** Retorno dos Docentes para suas Respectivas U. E. **03.** Início das Atividades Letivas; **04** Término; **05** Dias

Letivos por mês; 06 Recesso; 07. Datas Comemorativas; 08. Feriados; 09. Formação continuada; 10. Planejamento 11. Avaliação; 12. Entrega dos Resultados Finais – Periódicos; 13. Entrega dos Rendimentos Periódicos (Fichas de Acompanhamentos); 14. Entrega de Movimento Mensal; 15. Entrega do Resumo de Ponto; 16. Total de Escolas; 17. Início e Término dos períodos quantidade de dias; 18. Modalidade de Ensino; 19: Educação do Campo; 20. Educação Especial; 21. Prova Brasil; 22. Informações Relevantes.

Diante do exposto, algumas sugestões serão acrescidas tais como:

1. Que sejam cumpridos os 200 (duzentos) dias letivos impreterivelmente em todas as modalidades de ensino- Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental em Tempo Integral, Integral Bilingue e Educação de Jovens e Adultos- EJA.
2. Cumprir o mínimo de 800 horas para Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos- EJA e Educação Infantil; e o mínimo de 1600 horas para o Ensino Fundamental Integral e Integral Bilingue.
3. Respeito aos protocolos sanitários em vigor:

Higienizar as mãos com água e sabonete/sabão antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro;

Uso obrigatório de máscaras como a medida de prevenção;

Evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies, evitando o contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão;

Monitorar à presença de febre e sintomas respiratórios (tosse, coriza etc.). Se estiverem presentes procurar um serviço de saúde e seguir recomendações de afastamento. Confirmação de caso de COVID-19, isolar os ambientes em que a pessoa infectada transitou até a sua higienização completa e comunicar a equipe de saúde mais próxima de forma ética e profissional mantendo o sigilo do caso.

4. Para as turmas que iniciaram no dia 06 de março de 2023, e faltam 04 dias para completar os 200 (duzentos) dias letivos, serão trabalhados no contra turno.
5. Para as turmas que não iniciaram por conta da reconstrução das escolas para completar os 200 (duzentos) dias letivos, serão trabalhados no contra turno.

III – VOTO DOS RELATORES

Diante do exposto somos favoráveis à aprovação do **PARECER DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023** do Sistema Municipal de Ensino- SME de Alto Alegre do Pindaré -MA.

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

As Comissões Permanente de Educação Básica, Comissão Permanente da Legislação e Normas, acompanham os votos do Conselho Pleno, em 03 de abril 2023.

V-DECISÃO DO PLENÁRIO

O conselho municipal de educação reunido em sessão plenária no dia 03 de abril 2023, deliberou por aprovar as conclusões apresentadas.

Maria Helena Azevedo Machado Wanda Barros de Sousa

Presidenta Vice – Presidenta

Ronaldo dos Reis da Silva Frankdanny Cândido da Silva

Conselheiro Conselheiro
Evalda Miranda Lima Salustriano de Sousa
Conselheira Conselheiro

Ana Cristina Alencar Sousa Fernandes

Conselheira

Alto Alegre do Pindaré- MA, 03 de abril de 2023.

PORTARIAS

PUBLICAÇÕES PORTARIAS,

PORTARIA Nº 280/2023. INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FIHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, §4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente. **RESOLVE: Art. 1º.** Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. **Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão

Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem: I. **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 014569052000-9 SSP/MA, e do CPF nº 471.197.723-68, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL; II. **CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 0731469320204 SSP/MA, e do CPF nº 720.235.972-34, exercerá a função de Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

III. **EDIVAN PINHO PEREIRA**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL; IV. **ADRIANA DO VALE SOARES**, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 86607697-2 SSP/MA, e do CPF nº 834.493.453-20, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º. O Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. **Art. 4º.** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia 28 de dezembro de 2023, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Art. 5º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em 03 de abril de 2023. Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 281/2023. DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FIHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, pela presente. Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Alto Alegre do Pindaré, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002. **RESOLVE: Art. 1º:** Designar o servidor **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 014569052000-9 SSP/MA, e do CPF nº 471.197.723-68 para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito da Administração Pública do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA); e **CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 0731469320204 SSP/MA, e do CPF nº 720.235.972-34 para exercer a função de Pregoeiro Substituto. **Art. 2º:** Designar os servidores, **ADRIANA DO VALE SOARES**, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 86607697-2 SSP/MA, e do CPF nº 834.493.453-20; e **EDIVAN PINHO PEREIRA**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro durante seu mandato, o assistindo, no desempenho de suas funções.

Art. 3º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. **Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 28 de dezembro de 2023. **Art. 5º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 03 de abril de 2023. Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 0260/2023 Em 22 de março de 2023.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO PROBATÓRIO, EM DECORRÊNCIA DE NÃO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DENTRO DO PRAZO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 37, inciso II da Lei Municipal nº 009/1997.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com base no art. 20, § 2º da Lei Municipal nº 009/1997, a servidora **ELIZIANE FERREIRA DA SILVA MORAES**, matrícula funcional nº 205442, CPF.: 915.856.513-20, RG.: 000087439298-5 SSP/MA, do Cargo Efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, Portaria de Nomeação nº 253/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de abril de 2023.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0282/2023

Em 03 de abril de 2023.

NOMEIA ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO**, Engenheiro Civil, Registro no CREA/MA nº 5663D MA, CPF nº 471.173.893-20, para exercer a Função de **Engenheiro Civil e atuar como Fiscal de Obras**, junto à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, nos termos do art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de abril de 2023.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2023

Em 20 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a fase de execução, monitoramento, avaliação e reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, e em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO os trâmites legais exigidos pela legislação vigente e;

CONSIDERANDO o acompanhamento sistemático para o cumprimento das normas e regras impostas pelo FNDE,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, representando os seguintes:

I - Representantes do poder Executivo:

- TITULAR: **Jhonnys de Assis**
- CPF: 041.400.803-02
- RG: 029519802005-5 GESP-MA
- TELEFONE: (98) 98408-7138
- E-MAIL: jhonnysjsa@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua do Angelim, 60, centro, Alto Alegre do Pindaré - MA
- SUPLENTE: **Fabrcio Ferreira Sousa**
- CPF: 602.247.453-10
- RG: 748691-8 SSP/SC
- TELEFONE: (98) 98553-9145
- E-MAIL: fabrciofso@hotmail.com
- ENDEREÇO: rua do Angelim, 51, centro, Alto Alegre do Pindaré -

MA

II. Representantes do poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Equivalente:

- TITULAR: **Cidiane Lima da Silva**
- CPF: 003.404.513-95
- RG: 014539862000- 8 SSP/MA
- TELEFONE: 98 8420-7528
- E-MAIL: cidlima14@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua 12 de agosto, s/nº, Vila Negão, Alto Alegre do Pindaré – MA
- SUPLENTE: **João Paulo de França Pereira**
- CPF: 609.257.853-00
- RG: 043212222011-5
- TELEFONE: (98) 99225-2541
- E-MAIL: joaopaulopaulo789@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua: José Muniz, s/nº, Povoado Mineirinho, Alto Alegre do Pindaré - MA

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação.

- TITULAR: **Maria Helena Azevedo Machado**
- CPF : 325.201.823-34
- RG: 23756272002-5 SSP/MA
- E-mail: mhamachado50@gmail.com
- TELEFONE (98) 98469-3681
- ENDEREÇO: Travessa São Vicente, 255 – centro
- SUPLENTE: **Ana Cristina Alencar Sousa Fernandes**
- CPF: 938.686.003-10
- RG: 934023980 SSP/MA
- E-mail: cristal.asousa@hotmail.com
- TELEFONE: (98) 98587-8738
- ENDEREÇO: Rua São Jorge, S/N. Centro.

IV. Representantes de Servidor Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas

- TITULAR: **Ugo Leonardo Santana dos Santos**
- CPF: 053.632.583-90
- RG: 029557662005-0
- TELEFONE: (98) 98880-9381
- E-MAIL: leonardosantana.ul@gmail.com
- ENDEREÇO: RUA DA MATRIZ Nº188
- SUPLENTE: **Walterlan Mesquita da Conceição**
- CPF: 058.786.543-18
- RG: 039305982010-9
- TELEFONE: 98 8487-5082
- E-MAIL: walterlan.ma@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua do Passeio, s/nº Mineirinho.

V. Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- TITULAR: **Francisco Jeferson Nascimento da Silva – Vice-**

presidente

- CPF: 067.571.213-01
- RG: 045220922012-5
- TELEFONE: (94) 98408-8226
- E-MAIL: jefersonsilva21@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, N°111, Centro

- SUPLENTE: **Telma Silva Ribeiro**
- CPF: 029.713523-66
- RG: 02954332005-5
- TELEFONE: (98) 8401-0798
- E-MAIL: telmagabriel2020@gmail.com
- ENDEREÇO: MA 119, SN°, Zona Rural.

VI. Representantes do Conselho Tutelar:

- TITULAR: **Nagila Santos**
- CPF: 041.913.4933-09
- RG: 028477842004-3 SSP/MA
- TELEFONE: (98) 98527-5676
- E-MAIL: nagilasantos423@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua. C.R. Almeida, s/n°, centro.
- SUPLENTE: **Fernando Pereira dos Santos Oliveira**
- CPF: 607.384.623-14
- RG: 041432862011-0 SSP/MA
- TELEFONE: (98) 98432-7787
- E-MAIL: fernando.aap7@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua Rio Branco, 807, centro, Alto Alegre do Pindaré MA.

VII. Representantes de Estudantes das Escolas Básicas Públicas:

- TITULAR: **Gerliane Pereira dos Santos Oliveira**
- CPF: 605.826.723-41
- RG: 016090092000-4
- TELEFONE: (98) 97008-4347
- E-MAIL: gerliane152@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua presidente Médici, SN°, Centro
- SUPLENTE: **Cecília Oliveira da Silva**
- CPF: 931.535.203-30
- RG: 000053203395-7
- TELEFONE: oliveira.29@gmail.com
- E-MAIL: (98) 97019-4037
- ENDEREÇO: Rua Misael Franco II S/N, Trizidela.
- TITULAR: **Francidalva Cirqueira da Silva Nascimento**
- CPF: 837.385.172-00
- RG: 015014162000-8
- TELEFONE: 98 985412910
- E-MAIL: francidalva2009@gmail.com
- ENDEREÇO: Avenida Carajás, S/N – Centro
- SUPLENTE: **Nereilda da Silva Rego**
- CPF: 057.481.493-03

- RG: 070270132019-1
- TELEFONE: 98 987-1421
- E-MAIL: silva27@gmail.com
- ENDEREÇO: Travessa Santo Antonio, 172 - Centro

VIII. Representantes das Escolas Básicas Públicas do Campo

- TITULAR: **Francisco Bezerra Lima**
- CPF: 005.214.557-31
- RG: 039734502010-04
- TELEFONE: (98) 98502-0525
- E-MAIL: bezerrallimaf@hotmail.com
- ENDEREÇO: Rua da Matriz, 188, Povoado Mineirinho
- SUPLENTE: **Noelza Lopes de Sousa**
- CPF: 991.384.093-72
- RG: 105428099-9
- TELEFONE: (98) 8502-0455
- E-MAIL: noelzalopes198@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua da Matriz, N 188, Povoado Mineirinho

IX. Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica

- TITULAR: **Silmara Sousa Oliveira – Presidenta**
- CPF: 003.489.783-67
- RG: 17305812001-7
- TELEFONE: (98) 98403-1303
- E-MAIL: silmaraso26@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua 04 s/n bairro: Mutirão.
- SUPLENTE: **Luciana Andrade Araújo**
- CPF: 073.587.083-77
- RG: 050613743013-3
- TELEFONE: (98) 98598-5390
- E-MAIL: lucianaandradearaujo27@gmail.com
- ENDEREÇO: rua Tancredo Neves N° 92, Vila Fufuca.
- TITULAR: **Neidevan Viana Bacelar**
- CPF: 034.151.153-64
- RG: 027785472004-1
- TELEFONE: 98 98528-6760
- E-MAIL: neidevam.n@hotmail.com
- ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II Bairro Novo
- SUPLENTE: **Jaciane Martins de Almeida**
- CPF: 045.634.523-00
- RG: 030242672005-5
- TELEFONE: 98 985-4140
- E-MAIL: jaciagemendonca2018@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua José Dutra 470

X. Representantes de Professores das Escolas Básicas Públicas:

- TITULAR: **Regina Silva Oliveira**
- CPF: 029.232.052-35
- RG: 075525882021-9

- TELEFONE: (98) 98801-5449
- E-MAIL: reginaoliveira1014@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua São Francisco, s/n, povoado Mineirinho.

- SUPLENTE: **Tais Fernanda Araújo Ferreira**
- CPF: 083.733.123-40
- RG: 056525862015-9
- TELEFONE: 98 8512-0629
- E-MAIL: taisfnanda35@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua Profeta Isaías, SNº, Centro.

XI. Organizações da Sociedade Civil – Sindicato dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Alto Alegre do Pindaré MA

- TITULAR: **Adenildo Pereira Vieira**
- CPF: 521.782.343-72
- RG: 000100149998-8
- TELEFONE: (98) 98449-2378
- E-MAIL: adnildo86@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua principal, s/nº, povoado Flor do Dia.

- SUPLENTE: **Lindalva Costa Carvalho**
- CPF: 989.299.253-91
- RG: 014578822000-2
- TELEFONE: 98 8770-6173
- E-MAIL: costacarvalho454@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua José Muniz, 22, Mineirinho.

- TITULAR: **Euzidio Alves dos Santos**
- CPF: 850.048.553-15
- RG: 000073389397-0
- TELEFONE: (98) 8515-6378
- E-MAIL: alveseuzidio93@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua do Sol, SNº, povoado Auzilândia

- SUPLENTE: **Antonio Monteiro Carvalho**
- CPF: 449.779.993-04
- RG: 0559715022015-2
- TELEFONE: (98) 98751-1422
- E-MAIL: monteirocarvalho2015
- ENDEREÇO: Rua José Muniz, 22, Mineirinho.

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos deste terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de janeiro de 2023
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB

Alto Alegre do Pindaré – MA
Lei de Criação Nº 033/2021 de 29 de março de 2021

Ata da assembleia de renovação e posse dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2023, às 10:00h, no auditório da Câmara Legislativa Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, situada na avenida João XXIII, S/Nº, Centro, reuniram-se representantes dos segmentos sociais e representantes do poder público que compõe o CACS-FUNDEB. O presidente **Frankdanny Cândido da Silva** iniciou os trabalhos da reunião, e eu **Silmara Sousa Oliveira** fui indicada para secretariar o momento. O presidente informou que seguindo as normativas da legislação vigente, o presente conselho teria de ser reestruturado para que houvesse a adequação ao novo mandato do conselho do FUNDEB. Em seguida explicou aos presentes que todos os membros dos segmentos da sociedade civil bem como os do poder público foram convidados a compor a nova estrutura que terá duração de 4 anos, tendo início em janeiro de 2023 e término em dezembro de 2026. Em prosseguimento, explicou aos participantes que este órgão é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do fundo, no âmbito da esfera municipal. Ele é composto por diversos segmentos da sociedade civil e órgãos públicos. Também frisou que, os participantes ali presentes deveriam eleger os novos componentes do conselho e dentre eles um presidente e um vice-presidente, deixando claro que os representantes do poder executivo não podem compor os cargos de presidência e vice-presidência. Após as deliberações, argumentações e esclarecimentos, iniciou-se a votação por aclamação, sendo eleitos para presidente **Silmara Sousa Oliveira** e como vice o diretor **Francisco Jeferson Nascimento da Silva**. Também foram empossados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes de cada segmento, com mandato previsto para Janeiro de 2022 a 31/12/2026. **I - Representantes do Poder Executivo:** Titular: Jhonnys de Assis CPF: 041.400.803-02. Suplente: Fabrício Ferreira Sousa, CPF: 602.247.453-10. **II - Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Cidiane Lima da Silva CPF: 003.404.513-95. Suplente: João Paulo de França Pereira, CPF: 609.257.853-00. **III - Representantes do Conselho Municipal de Educação:** Titular: Maria Helena Azevedo Machado, CPF: 325.201.823-34. Suplente: Ana Cristina Alencar Sousa Fernandes, CPF: 938.686.003-10. **IV - Representantes de Servidor Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:** Titular: Ugo Leonardo Santana dos Santos, CPF: 053.632.583-90. Suplente: Walterlan Mesquita da Conceição PF: 058.786.543-18. **V - Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas:** Titular: Francisco Jeferson Nascimento da Silva – vice-presidente, CPF: 067.571.213-01. Suplente: **Telma Silva Ribeiro**, CPF: 029.713523-66. **VI - Representantes do Conselho Tutelar:** Titular: Nagila Santos, CPF: 041.913.4933-09, Suplente: Fernando Pereira dos Santos Oliveira, CPF: 607.384.623-14. **VII - Representantes de Estudantes das Escolas Básicas Públicas:** Titular 1: Gerliane Pereira dos Santos Oliveira, CPF: 605.826.723-41, suplente 1: Cecília Oliveira da Silva, CPF: 931.535.203-30. Titular 2: Francidalva Cirqueira da Silva Nascimento, CPF: 837.385.172-00, Suplente 2: Nereilda da Silva Rego, CPF: 057.481.493-03. **VIII - Representantes das Escolas Básicas Públicas do Campo:** Titular: Francisco Bezerra Lima, CPF: 005.214.557-31. Suplente: Noelza Lopes de Sousa, CPF: 991.384.093-72. **IX - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica:** Titular: Silmara Sousa Oliveira – Presidenta, CPF: 003.489.783-67. Suplente: Luciana Andrade Araújo, CPF: 073.587.083-77. Titular: Neidevan Viana Bacelar, CPF: 034.151.153-64. Suplente: Jaciane Martins de Almeida, CPF: 045.634.523-00. **X - Representantes de Professores das Escolas Básicas Públicas:** Titular: Regina Silva Oliveira, CPF: 029.232.052-35. Suplente: Tais Fernanda Araújo Ferreira, CPF: 083.733.123-40. **XI - Organizações da Sociedade Civil – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras rurais de Alto Alegre do Pindaré MA:** Titular 1: Adenildo Pereira Vieira, CPF: 521.782.343-72, Suplente 1: Lindalva Costa Carvalho, CPF: 989.299.253-91. Titular 2: Euzidio Alves dos Santos, CPF: 850.048.553-15, Suplente 2: Antonio Monteiro Carvalho, CPF: 449.779.993-04. Nada mais havendo a ser tratado na reunião a presidenta, Silmara fez a leitura desta Ata para todos, que em seguida foi datada e assinada por mim e todos os presentes na reunião. Alto Alegre do Pindaré – MA, 19 de janeiro de 2023.
Titular: Jhonnys de Assis CPF: 041.400.803-02.
Suplente: Fabrício Ferreira Sousa, CPF: 602.247.453-10.
Titular: Cidiane Lima da Silva CPF: 003.404.513-95.
Suplente: João Paulo de França Pereira, CPF: 609.257.853-00.
Titular: Maria Helena Azevedo Machado, CPF: 325.201.823-34.
Suplente: Ana Cristina Alencar Sousa Fernandes, CPF: 938.686.003-10.
Titular: Ugo Leonardo Santana dos Santos, CPF: 053.632.583-90.
Suplente: Walterlan Mesquita da Conceição PF: 058.786.543-18.
Titular: Francisco Jeferson Nascimento da Silva – vice-presidente, CPF: 067.571.213-01. **Suplente:** Telma Silva Ribeiro, CPF: 029.713523-66.
Titular: Nagila Santos, CPF: 041.913.4933-09.
Suplente: Fernando Pereira dos Santos Oliveira, CPF: 607.384.623-14.
Titular 1: Gerliane Pereira dos Santos Oliveira, CPF: 605.826.723-41.
Suplente 1: Cecília Oliveira da Silva, CPF: 931.535.203-30.
Titular 2: Francidalva Cirqueira da Silva Nascimento, CPF: 837.385.172-00.

Suplente 2: Nereilda da Silva Rego, CPF: 057.481.493-03.
Titular: Francisco Bezerra Lima, CPF: 005.214.557-31.
Suplente: Noelza Lopes de Sousa, CPF: 991.384.093-72.
Titular: Silmara Sousa Oliveira – Presidenta, CPF: 003.489.783-67.
Suplente: Luciana Andrade Araújo, CPF: 073.587.083-77.
Titular: Neidevan Viana Bacelar, CPF: 034.151.153-64.
Suplente: Jaciane Martins de Almeida, CPF: 045.634.523-00.
Titular: Regina Silva Oliveira, CPF: 029.232.052-35.
Suplente: Tais Fernanda Araújo Ferreira, CPF: 083.733.123-40.
Titular 1: Adenildo Pereira Vieira, CPF: 521.782.343-72.
Suplente 1: Lindalva Costa Carvalho, CPF: 989.299.253-91.
Titular 2: Euzidilio Alves dos Santos, CPF: 850.048.553-15.
Suplente 2: Antonio Monteiro Carvalho, CPF: 449.779.993-04.



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB
 Alto Alegre do Pindaré – MA
 Lei de Criação Nº 033/2021 de 29 de março de 2021

1 Ata da assembleia de renovação e posse dos membros do Conselho Municipal de
 2 Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento
 3 da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-
 4 FUNDEB, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
 5 Aos 19 dias do mês de janeiro de 2023, às 10h00h, no auditório da Câmara Legislativa
 6 Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, situada na avenida João XXIII, S/Nº, Centro,
 7 reuniram-se representantes dos segmentos sociais e representantes do poder público que
 8 compõe o CACS-FUNDEB. O presidente Frankdanny Cândido da Silva iniciou os
 9 trabalhos da reunião, e eu Silmara Sousa Oliveira fui indicada para secretariar o momento.
 10 O presidente informou que seguindo as normativas da legislação vigente, o presente conselho
 11 teria de ser reestruturado para que houvesse a adequação ao novo mandato do conselho do
 12 FUNDEB. Em seguida explicou aos presentes que todos os membros dos segmentos da
 13 sociedade civil bem como os do poder público foram convidados a compor a nova estrutura
 14 que terá duração de 4 anos, tendo início em janeiro de 2023 e término em dezembro de 2026.
 15 Em prosseguimento, explicou aos participantes que este órgão é um colegiado que tem como
 16 função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos
 17 recursos do fundo, no âmbito da esfera municipal. Ele é composto por diversos segmentos
 18 da sociedade civil e órgãos públicos. Também frisou que, os participantes ali presentes
 19 deveriam eleger os novos componentes do conselho e dentre eles um presidente e um vice-
 20 presidente, deixando claro que os representantes do poder executivo não podem compor
 21 os cargos de presidência e vice-presidência. Após as deliberações, argumentações e
 22 esclarecimentos, iniciou-se a votação por aclamação, sendo eleitos para presidente Silmara
 23 Sousa Oliveira e como vice o diretor Francisco Jefferson Nascimento da Silva. Também
 24 foram empossados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes de cada
 25 segmento, com mandato previsto para Janeiro de 2022 a 31/12/2026. I - Representantes
 26 do Poder Executivo: Titular: Jhonny de Assis CPF: 041.400.803-02. Suplente: Fabricio
 27 Ferreira Sousa, CPF: 602.247.453-10. II - Representantes do Poder Executivo Municipal
 28 - Secretaria Municipal de Educação: Titular: Cidiane Lima da Silva CPF: 003.404.513-
 29 95. Suplente: João Paulo de França Pereira, CPF: 609.257.853-00. III - Representantes do
 30 Conselho Municipal de Educação: Titular: Maria Helena Azevedo Machado, CPF:
 31 325.201.823-34. Suplente: Ana Cristina Alencar Sousa Fernandes, CPF: 938.686.003-10. IV -
 32 Representantes de Servidor Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas.
 33 Titular: Ugo Leonardo Santana dos Santos, CPF: 053.632.583-90. Suplente: Walterlan
 34 Mesquita da Conceição PF: 058.786.543-18. V - Representantes de Diretores das Escolas
 35 Básicas Públicas: Titular: Francisco Jefferson Nascimento da Silva – vice-presidente, CPF:
 36 067.571.213-01. Suplente: Telma Silva Ribeiro, CPF: 029.713.523-66. VI - Representantes
 37 do Conselho Tutelar: Titular: Nagila Santos, CPF: 041.913.493-09. Suplente: Fernando
 38 Pereira dos Santos Oliveira, CPF: 607.384.623-14. VII - Representantes de Estudantes
 39 das Escolas Básicas Públicas: Titular 1: Gerliane Pereira dos Santos Oliveira, CPF:

Digitalizado com CamScanner

40 605.826.723-41, suplente 1: Cecília Oliveira da Silva, CPF: 931.535.203-30. Titular 2:
 41 Francidivalva Cirqueira da Silva Nascimento, CPF: 837.385.172-00, Suplente 2: Nereilda da
 42 Silva Rego, CPF: 057.481.493-03. VIII - Representantes das Escolas Básicas Públicas
 43 do Campo: Titular: Francisco Bezerra Lima, CPF: 005.214.557-31. Suplente: Noelza Lopes
 44 de Sousa, CPF: 991.384.093-72. IX - Representantes de Pais de Alunos da Educação
 45 Básica: Titular: Silmara Sousa Oliveira – Presidenta, CPF: 003.489.783-67. Suplente:
 46 Luciana Andrade Araújo, CPF: 073.587.083-77. Titular: Neidevan Viana Bacelar, CPF:
 47 034.151.153-64. Suplente: Jaciane Martins de Almeida, CPF: 045.634.523-00. X -
 48 Representantes de Professores das Escolas Básicas Públicas: Titular: Regina Silva
 49 Oliveira, CPF: 029.232.052-35. Suplente: Tais Fernanda Araújo Ferreira, CPF: 083.733.123-
 50 40. XI - Organizações da Sociedade Civil – Sindicato dos Trabalhadores e
 51 Trabalhadoras rurais de Alto Alegre do Pindaré MA: Titular 1: Adenildo Pereira Vieira,
 52 CPF: 521.782.343-72, Suplente 1: Lindalva Costa Carvalho, CPF: 989.299.253-91. Titular 2:
 53 Euzidilio Alves dos Santos, CPF: 850.048.553-15, Suplente 2: Antonio Monteiro Carvalho,
 54 CPF: 449.779.993-04. Nada mais havendo a ser tratado na reunião a presidenta, Silmara fez
 55 a leitura desta Ata para todos, que em seguida foi datada e assinada por mim e todos os
 56 presentes na reunião. Alto Alegre do Pindaré – MA, 19 de janeiro de
 57 2023. Silmara Sousa Oliveira, CPF: 003.489.783-67. *Assinada e rubricada*
 58 *Ata da Assembleia de Renovação e Posse dos Membros do Conselho Municipal de*
 59 *Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da*
 60 *Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB*
 61 *Alto Alegre do Pindaré - MA*
 62 *Lei de Criação Nº 033/2021 de 29 de março de 2021*
 63 *Ata da Assembleia de Renovação e Posse dos Membros do Conselho Municipal de*
 64 *Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da*
 65 *Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB*
 66 *Alto Alegre do Pindaré - MA*
 67 *Lei de Criação Nº 033/2021 de 29 de março de 2021*
 68 *Ata da Assembleia de Renovação e Posse dos Membros do Conselho Municipal de*
 69 *Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da*
 70 *Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB*
 71 *Alto Alegre do Pindaré - MA*
 72 *Lei de Criação Nº 033/2021 de 29 de março de 2021*
 73 *Ata da Assembleia de Renovação e Posse dos Membros do Conselho Municipal de*
 74 *Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da*
 75 *Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB*
 76 *Alto Alegre do Pindaré - MA*
 77 *Lei de Criação Nº 033/2021 de 29 de março de 2021*
 78 *Ata da Assembleia de Renovação e Posse dos Membros do Conselho Municipal de*
 79 *Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da*
 80 *Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB*
 81 *Alto Alegre do Pindaré - MA*
 82 *Lei de Criação Nº 033/2021 de 29 de março de 2021*
 83 *Ata da Assembleia de Renovação e Posse dos Membros do Conselho Municipal de*
 84 *Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da*
 85 *Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB*
 86 *Alto Alegre do Pindaré - MA*
 87 *Lei de Criação Nº 033/2021 de 29 de março de 2021*
 88 *Ata da Assembleia de Renovação e Posse dos Membros do Conselho Municipal de*
 89 *Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da*
 90 *Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB*
 91 *Alto Alegre do Pindaré - MA*
 92 *Lei de Criação Nº 033/2021 de 29 de março de 2021*
 93 *Ata da Assembleia de Renovação e Posse dos Membros do Conselho Municipal de*
 94 *Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da*
 95 *Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB*
 96 *Alto Alegre do Pindaré - MA*
 97 *Lei de Criação Nº 033/2021 de 29 de março de 2021*
 98 *Ata da Assembleia de Renovação e Posse dos Membros do Conselho Municipal de*
 99 *Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da*
 100 *Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB*
 101 *Alto Alegre do Pindaré - MA*
 102 *Lei de Criação Nº 033/2021 de 29 de março de 2021*
 103 *Ata da Assembleia de Renovação e Posse dos Membros do Conselho Municipal de*
 104 *Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da*
 105 *Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB*
 106 *Alto Alegre do Pindaré - MA*
 107 *Lei de Criação Nº 033/2021 de 29 de março de 2021*
 108 *Ata da Assembleia de Renovação e Posse dos Membros do Conselho Municipal de*
 109 *Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da*
 110 *Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB*
 111 *Alto Alegre do Pindaré - MA*
 112 *Lei de Criação Nº 033/2021 de 29 de março de 2021*
 113 *Ata da Assembleia de Renovação e Posse dos Membros do Conselho Municipal de*
 114 *Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da*
 115 *Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB*
 116 *Alto Alegre do Pindaré - MA*
 117 *Lei de Criação Nº 033/2021 de 29 de março de 2021*
 118 *Ata da Assembleia de Renovação e Posse dos Membros do Conselho Municipal de*
 119 *Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da*
 120 *Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB*
 121 *Alto Alegre do Pindaré - MA*
 122 *Lei de Criação Nº 033/2021 de 29 de março de 2021*

Digitalizado com CamScanner

85 Nagila Santos - CPF: 041.913.493-09.

Digitalizado com CamScanner



Avenida João XXIII s/nº – Centro
CNPJ Nº 01.812.832/0001-31
Fone: (98) 3664-1267
E-mail: pmaap@pmaap01@gmail.com

Teima Silva Ribeiro
Teima Silva Ribeiro
Gestora Escolar

Telma Silva Ribeiro

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>
através do código SFV36-QHJZC-KoEHR-IEQLU enquanto armazenado no Portal ou em <https://verificador.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas
página 8 de 16



ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
CNPJ: 09.136.529/0001-01
INEP: 21196940

Ofício nº 003/2023 – SAF

Alto Alegre do Pindaré – MA, 03 de janeiro de 2023

Ao Ilmo. Sr.

Flávio Oliveira Viana

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Assunto: Indicação de membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.

Sr. Secretário,

Atendendo à solicitação encaminhada por Vossa Senhoria através do Ofício nº739/2022 SEMED/AAP, de 26 de dezembro de 2022, segue a relação dos servidores indicados que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.

Nome: Francisco Bezerra Lima

CPF: 005.214.557-31

RG: 039734502010-04

Nascimento: 25/09/1963

Endereço: Rua da Matriz, N 188, Povoado Mineirinho, Ato Alegre do Pindaré/MA, 65.398-000

Contato: Telefone: (98) 98502-0525 e-mail: bezerralima198@hotmail.com

Nome: Noélza Lopes de Sousa

CPF: 991.384.093-72

RG: 105428099-9

Nascimento: 17/01/1983

Endereço: Rua da Matriz, N 188, Povoado Mineirinho, Ato Alegre do Pindaré/MA, 65.398-000.

Contato: Telefone: (98) 8502-0455 e-mail: noelzalopes198@gmail.com

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Associação da Casa Familiar Rural
de Alto Alegre do Pindaré - MA
Presidente da Associação da Casa Familiar Rural de AAP

Francisco das Chagas Moraes
Francisco das Chagas Moraes
CPF: 249.853.762-72



SINDICATO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES DE
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA
Fundado em 29/12/1996 CNPJ Nº. 01.694.490/0001-36
Carta Sindical Nº 300.182/74 Reconhecido pelo MTE em
RUA JOSE FERREIRA LEITE, 132, CENTRO, 65.398-000, ALTO A PINDARÉ-MA
☎ (098)664-1123 ✉ sttsaltoalegre2012@hotmail.com

Construindo Cidadania com Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário

Ao Sr. Flávio Oliveira Viana

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMED

Assunto: Componentes para compor do conselho do FUNDEB 2023

Senhor secretário,

Ao passo que cumprimento, estamos encaminhando em anexo os membros deste sindicato compor o conselho do FUNDEB conforme solicita em comunicação anterior.

Alto Alegre do Pindaré, 10 de janeiro de 2023.

SINDICATO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES DE
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA
Fundado em 29/12/1996 CNPJ Nº. 01.694.490/0001-36
Carta Sindical Nº 300.182/74 Reconhecido pelo MTE em
RUA JOSE FERREIRA LEITE, 132, CENTRO, 65.398-000, ALTO A PINDARÉ-MA
☎ (098)664-1123 ✉ sttsaltoalegre2012@hotmail.com

Francisco das Chagas Moraes
Francisco das Chagas Moraes
249.853.762-72



SINDICATO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES DE
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA
Fundado em 29/12/1996 CNPJ Nº. 01.694.490/0001-36
Carta Sindical Nº 300.182/74 Reconhecido pelo MTE em
RUA JOSE FERREIRA LEITE, 132, CENTRO, 65.398-000, ALTO A PINDARÉ-MA
☎ (098)664-1123 ✉ sttsaltoalegre2012@hotmail.com



Construindo Cidadania com Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário

ANEXO

Membros para compor o conselho do FUNDEB – 2023

• TITULAR: Adenildo Pereira Vieira
• CPF: 521.782.343-72
• RG: 000100149998-8
• TELEFONE: (98) 98449-2378
• E-MAIL: adenildo86@gmail.com
• ENDEREÇO: Rua principal, s/nº, povoado Flor do Dia.

• SUPLENTE: Lindalva Costa Carvalho
• CPF: 989.299.253-91
• RG: 01457882000-2
• TELEFONE: 98 8770-6173
• E-MAIL: costacacarrovalho454@gmail.com
• ENDEREÇO: Rua José Muniz, 22, Mineirinho.

• TITULAR: Frazidino Alves dos Santos
• CPF: 850.048.553-15
• RG: 000073389397-0
• TELEFONE: (98) 8515-6378
• E-MAIL: alvesezidio93@gmail.com
• ENDEREÇO: Rua do Sol, SNº, povoado Auzilândia

• SUPLENTE: Antonio Monteiro Carvalho
• CPF: 449.779.993-04
• RG: 0559715022015-2
• TELEFONE: (98) 98751-1422
• E-MAIL: monteirocarvalho2015
• ENDEREÇO: Rua José Muniz, 22, Mineirinho.

SINDICATO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES DE
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA
Fundado em 29/12/1996 CNPJ Nº. 01.694.490/0001-36
Carta Sindical Nº 300.182/74 Reconhecido pelo MTE em
RUA JOSE FERREIRA LEITE, 132, CENTRO, 65.398-000, ALTO A PINDARÉ-MA
☎ (098)664-1123 ✉ sttsaltoalegre2012@hotmail.com

Francisco das Chagas Moraes
Francisco das Chagas Moraes
249.853.762-72

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Instituído pela Lei Federal Nº 8.069/90 e Municipal de Nº 015/97
Sediado a Rua José Ferreira Leite, s/n Baixo Centro.
E-mail: ct.aap2016@gmail.com Fone: (98) 984679176

OFÍCIO Nº. 015/2023

Ao Senhor Secretário Município de Educação

13/01/2023

Flávio Oliveira Viana

O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré vem através deste em resposta a solicitação de indicação para compor o Conselho de Acompanhamento do CACS-FUNDEB 2023, indicar os dois membros solicitados em comunicação anterior. Em anexo está as informações necessária dos membros indicados.

Sem mais para o momento, estimamos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Fernando P. dos Santos Oliveira
Fernando P. dos Santos Oliveira
Conselheiro Tutelar

Nagila Santos
Nagila Santos
Conselheira Tutelar

Recebi em 13/01/2023
[Assinatura]

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO - I

Ficha de Indicação para Membro do CACS-FUNDEB 2023

*Favor preencher em ordem: Primeiro será o titular e o segundo suplente.
**Indicação do Conselho Tríplice Municipal:

Nº	Nome completo	CPF	RG	Telefone	E-mail
01	Márcia Santos	041.913.493-09	638.479.842-0003	98522.56676	maquiavelito192@gmail.com
02	Leonardo Bezerra de S. Oliveira	602.384.633-14	CM443.286204-01	98328377787	leonardo.sap7@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER- SEMED



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

Ofício nº 010/2023- CME

Alto Alegre do Pindaré- MA, 09 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo. Sr.

FLAVIO OLIVEIRA VIANA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Assunto: Indicação de membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB.

Sr. Secretário,

Atendendo à solicitação encaminhada por Vossa Senhoria através do Ofício nº 739/2022 SEMED/AAP, de 26 de dezembro de 2022, segue a relação dos servidores indicados como representantes do Conselho Municipal de Educação- CME, que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB.

TITULAR: Maria Helena Azevedo Machado

CPF: 325.201.823-34

RG: 23756272002-5 SSP/MA

E-mail: mhamachado50@gmail.com

TELEFONE (98) 98469-3681

ENDEREÇO: Travessa São Vicente, 255 – centro

SUPLENTE: Ana Cristina Alencar Sousa Fernandes

CPF: 938.686.003-10

RG: 934023980 SSP/MA

E-mail: cristal.asousa@hotmail.com

TELEFONE: (98) 98587-8738

ENDEREÇO: Rua São Jorge, S/N. Centro.

Nos colocamos a disposição para esclarecimento de dúvidas que venha ocorrer.

Sem mais para o momento, ficam os votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

Maria Helena Azevedo Machado
Maria Helena Azevedo Machado
Presidente do CME

Portaria: 0515/2021 - GAB

LEI DE DENOMINAÇÃO Nº 003 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. E-mail: cmeapm272002@gmail.com
Rua José Ferreira Leite, S/N CEP: 65338-200 Alto Alegre do Pindaré-MA



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Administração: 2021/2024 “Tempo de Reconstruir”

PORTARIA Nº 106/2023

Em 20 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a fase de execução, monitoramento, avaliação e reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, e em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO os trâmites legais exigidos pela legislação vigente e;

CONSIDERANDO o acompanhamento sistemático para o cumprimento das normas e regras impostas pelo FNDE,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. representando os seguintes:

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: pmaap.pmaap@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Administração: 2021/2024 “Tempo de Reconstruir”

I - Representantes do poder Executivo:

- TITULAR: Jhonny de Assis
- CPF: 041.400.803-02
- RG: 029519802005-5 GESP-MA
- TELEFONE: (98) 98408-7138
- E-MAIL: jhonnyjsa@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua do Angelim, 60, centro, Alto Alegre do Pindaré - MA

- SUPLENTE: Fabricio Ferreira Sousa
- CPF: 602.247.453-10
- RG: 748691-8 SSP/SC
- TELEFONE: (98) 98553-9145
- E-MAIL: fabriciofso@hotmail.com
- ENDEREÇO: rua do Angelim, 51, centro, Alto Alegre do Pindaré - MA

II. Representantes do poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Equivalente:

- TITULAR: Cidiane Lima da Silva
- CPF: 003.404.513-95
- RG: 014539862000-8 SSP/MA
- TELEFONE: 98 8420-7528
- E-MAIL: cidilima14@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua 12 de agosto, s/nº, Vila Negão, Alto Alegre do Pindaré - MA

- SUPLENTE: João Paulo de França Pereira
- CPF: 609.257.853-00
- RG: 04321222011-5
- TELEFONE: (98) 99225-2541
- E-MAIL: joaopaulopaulo789@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua: José Muniz, s/nº, Povoado Mineirinho, Alto Alegre do Pindaré - MA

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: pmaap.pmaap@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Administração: 2021/2024 “Tempo de Reconstruir”

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação.

- TITULAR: **Maria Helena Azevedo Machado**
- CPF: 325.201.823-34
- RG: 23756272002-5 SSP/MA
- E-mail: mhamachado50@gmail.com
- TELEFONE (98) 98469-3681
- ENDEREÇO: Travessa São Vicente, 255 – centro
- SUPLENTE: **Ana Cristina Alencar Sousa Fernandes**
- CPF: 938.686.003-10
- RG: 934023980 SSP/MA
- E-mail: cristinalasousa@hotmail.com
- TELEFONE: (98) 98587-8738
- ENDEREÇO: Rua São Jorge, S/N. Centro.

IV. Representantes de Servidor Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas

- TITULAR: **Ugo Leonardo Santana dos Santos**
- CPF: 053.632.583-90
- RG: 029557662005-0
- TELEFONE: (98) 98880-9381
- E-MAIL: leonardosantana.ul@gmail.com
- ENDEREÇO: RUA DA MATRIZ Nº188
- SUPLENTE: **Walterlan Mesquita da Conceição**
- CPF: 058.786.543-18
- RG: 039305982010-9
- TELEFONE: 98 8487-5082
- E-MAIL: walterlan.ma@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua do Passeio, s/nº Mineirinho.

www.altoglepredopindare.ma.gov.br
E-mail: pmasp.pmap@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Administração: 2021/2024 “Tempo de Reconstruir”

V. Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- TITULAR: **Francisco Jeferson Nascimento da Silva – Vice-presidente**
- CPF: 067.571.213-01
- RG: 045220922012-5
- TELEFONE: (94) 98408-8226
- E-MAIL: jefersonsilva21@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, Nº111, Centro
- SUPLENTE: **Telma Silva Ribeiro**
- CPF: 029.713523-66
- RG: 02954332005-5
- TELEFONE: (98) 8401-0798
- E-MAIL: telmagabriel2020@gmail.com
- ENDEREÇO: MA 119, SNº, Zona Rural.

VI. Representantes do Conselho Tutelar:

- TITULAR: **Nagila Santos**
- CPF: 041.913.4933-09
- RG: 028477842004-3 SSP/MA
- TELEFONE: (98) 98527-5676
- E-MAIL: nagilasantos423@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua. C.R. Almeida, s/nº, centro.
- SUPLENTE: **Fernando Pereira dos Santos Oliveira**
- CPF: 607.384.623-14
- RG: 041432862011-0 SSP/MA
- TELEFONE: (98) 98432-7787
- E-MAIL: fernandoaap7@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua Rio Branco, 807, centro, Alto Alegre do Pindaré MA.

www.altoglepredopindare.ma.gov.br
E-mail: pmasp.pmap@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Administração: 2021/2024 “Tempo de Reconstruir”

VII. Representantes de Estudantes das Escolas Básicas Públicas:

- TITULAR: **Gerliane Pereira dos Santos Oliveira**
- CPF: 605.826.723-41
- RG: 016090092000-4
- TELEFONE: (98) 97008-4347
- E-MAIL: gerliane152@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua presidente Médici, SNº, Centro
- SUPLENTE: **Cecília Oliveira da Silva**
- CPF: 931.535.203-30
- RG: 000053203395-7
- TELEFONE: oliveira.29@gmail.com
- E-MAIL: (98) 97019-4037
- ENDEREÇO: Rua Misael Franco II S/N, Trizidela.
- TITULAR: **Francivalva Cirqueira da Silva Nascimento**
- CPF: 837.385.172-00
- RG: 015014162000-8
- TELEFONE: 98 985412910
- E-MAIL: francivalva2009@gmail.com
- ENDEREÇO: Avenida Carajás, S/N – Centro
- SUPLENTE: **Nereilda da Silva Rego**
- CPF: 057.481.493-03
- RG: 070270132019-1
- TELEFONE: 98 987-1421
- E-MAIL: silva27@gmail.com
- ENDEREÇO: Travessa Santo Antonio, 172 - Centro

www.altoglepredopindare.ma.gov.br
E-mail: pmasp.pmap@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Administração: 2021/2024 “Tempo de Reconstruir”

VIII. Representantes das Escolas Básicas Públicas do Campo

- TITULAR: **Francisco Bezerra Lima**
- CPF: 005.214.557-31
- RG: 039734502010-04
- TELEFONE: (98) 98502-0525
- E-MAIL: bezerrallima@hotmail.com
- ENDEREÇO: Rua da Matriz, 188, Povoado Mineirinho
- SUPLENTE: **Noelza Lopes de Sousa**
- CPF: 991.384.093-72
- RG: 105428099-9
- TELEFONE: (98) 8502-0455
- E-MAIL: noelzalopes198@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua da Matriz, N 188, Povoado Mineirinho

IX. Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica

- TITULAR: **Silmara Sousa Oliveira – Presidenta**
- CPF: 003.489.783-67
- RG: 17305812001-7
- TELEFONE: (98) 98403-1303
- E-MAIL: silmaraso26@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua 04 s/n bairro: Mutirão.
- SUPLENTE: **Luciana Andrade Araújo**
- CPF: 073.587.083-77
- RG: 050613743013-3
- TELEFONE: (98) 98598-5390
- E-MAIL: lucianaandradearaujo27@gmail.com
- ENDEREÇO: rua Tancredo Neves Nº 92, Vila Fufuca.

www.altoglepredopindare.ma.gov.br
E-mail: pmasp.pmap@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Administração: 2021/2024 “Tempo de Reconstruir”

- TITULAR: **Neidevan Viana Bacelar**
- CPF: 034.151.153-64
- RG: 027785472004-1
- TELEFONE: 98 98528-6760
- E-MAIL: neidevam.n@hotmail.com
- ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II Bairro Novo
- SUPLENTE: **Jaciane Martins de Almeida**
- CPF: 045.634.523-00
- RG: 030242672005-5
- TELEFONE: 98 985-4140
- E-MAIL: jaciademendonca2018@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua José Dutra 470

X. Representantes de Professores das Escolas Básicas Públicas:

- TITULAR: **Regina Silva Oliveira**
- CPF: 029.232.052-35
- RG: 075525882021-9
- TELEFONE: (98) 98801-5449
- E-MAIL: reginaoliveira1014@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua São Francisco, s/n, povoado Mineirinho.
- SUPLENTE: **Tais Fernanda Araújo Ferreira**
- CPF: 083.733.123-40
- RG: 056525862015-9
- TELEFONE: 98 8512-0629
- E-MAIL: taisfhanda35@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua Profeta Isaías, SNº, Centro.

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: pmap.pmap@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Administração: 2021/2024 “Tempo de Reconstruir”

XI. Organizações da Sociedade Civil – Sindicato dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Alto Alegre do Pindaré MA

- TITULAR: **Adenildo Pereira Vieira**
- CPF: 521.782.343-72
- RG: 000100149998-8
- TELEFONE: (98) 98449-2378
- E-MAIL: adenildo86@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua principal, s/nº, povoado Flor do Dia.
- SUPLENTE: **Lindalva Costa Carvalho**
- CPF: 989.299.253-91
- RG: 014578822000-2
- TELEFONE: 98 8770-6173
- E-MAIL: costacarvalho454@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua José Muniz, 22, Mineirinho.
- TITULAR: **Euzidio Alves dos Santos**
- CPF: 850.048.553-15
- RG: 000073389397-0
- TELEFONE: (98) 8515-6378
- E-MAIL: alveseuzidio93@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua do Sol, SNº, povoado Auzilândia
- SUPLENTE: **Antonio Monteiro Carvalho**
- CPF: 449.779.993-04
- RG: 0559715022015-2
- TELEFONE: (98) 98751-1422
- E-MAIL: monteirocarvalho2015
- ENDEREÇO: Rua José Muniz, 22, Mineirinho.

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: pmap.pmap@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Administração: 2021/2024 “Tempo de Reconstruir”

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos deste terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de fevereiro de 2023.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2015 de 15/05/2018, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 20 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município, D.O.M.

Marcelo Cálido Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: pmap.pmap@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE INTEGRADA PEDRO NEIVA DE SANTANA, RUA DA MATRIZ S/N
CNPJ: 01.918.940/0001-27, INEP: 21081626, MINEIRINHO POLO II

Alto Alegre do Pindaré – MA
13 de janeiro de 2023

Ofício Nº. 010/2023

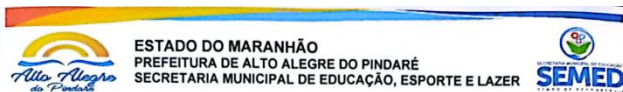
Secretário de Educação Esporte e Lazer

Imo senhor Flávio Oliveira Viana Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer, venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria os nomes dos funcionários do segmento dos Técnicos Administrativos da Educação para compor conselho de acompanhamento do FUNDEB-2023. Segue abaixo os nomes:

- TITULAR: **Ugo Leonardo Santana dos Santos**
- CPF: 053.632.583-90
- RG: 029557662005-0
- TELEFONE: (98) 98880-9381
- E-MAIL: leonardosantana.ul@gmail.com
- ENDEREÇO: RUA DA MATRIZ Nº188
- SUPLENTE: **Walterlan Mesquita da Conceição**
- CPF: 058.786.543-18
- RG: 039305982010-9
- TELEFONE: 98 8487-5082
- E-MAIL: walterlan.ma@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua do Passeio, s/nº Mineirinho.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente

Adelton Silva dos Santos
Adelton Silva dos Santos
Diretor, Portaria 005/2023



Alto Alegre do Pindaré – MA,
17 de janeiro de 2023

Ofício nº 152/2023 – SEMED/AAP

Ao Sr. **Flávio Oliveira Viana**,
Secretário de Educação, Esportes e Lazer - SEMED
Nesta

Assunto: Indicação de Membros para Compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB-2023.

Atendendo à solicitação de indicação de Técnicos da Secretaria Municipal de educação, para compor o conselho do FUNDEB. Estou enviando em anexo os dados das indicações para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB-2023.

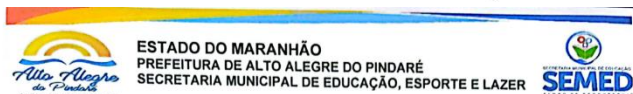
Certo de sermos compreendidos, ficam os votos de apreço e nos dispomos a quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Francisco das Chagas Rodrigues Mendonça
Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer SEMED/AAP

Secretaria Municipal de Educação – SEMED CNPJ: 06.085.197/0001-95 | Rua Rio Branco – SN – Centro – CEP: 65390000
educa.pmaap@gmail.com | Alto Alegre do Pindaré - MA

Digitalizado com CamScanner



ANEXO

Representantes do poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Equivalente

- TITULAR: Cidiane Lima da Silva
- CPF: 003.404.513-95
- RG: 014539862000- 8 SSP/MA
- TELEFONE: 98 8420-7528
- E-MAIL: cidlima14@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua 12 de agosto, s/nº, Vila Negão, Alto Alegre do Pindaré – MA
- SUPLENTE: João Paulo de França Pereira
- CPF: 609.257.853-00
- RG: 043212222011-5
- TELEFONE: (98) 99225-2541
- E-MAIL: joaopaulopereira789@gmail.com
- ENDEREÇO: Rua: José Muniz, s/nº, Povoado Mineirinho, Alto Alegre do Pindaré - MA

Francisco das Chagas Rodrigues Mendonça
Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer SEMED/AAP

Secretaria Municipal de Educação – SEMED CNPJ: 06.085.197/0001-95 | Rua Rio Branco – SN – Centro – CEP: 65390000
educa.pmaap@gmail.com | Alto Alegre do Pindaré - MA

Digitalizado com CamScanner

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 03/04/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 03042023
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	03/04/2023
Validade	03/04/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	461526A962E074ACD740292D5280C7D39F0EBE898CEDA59E5017009B9EA973A8

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 03/04/2023 06:31:31 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C IP: 172.68.219.141
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **SFV36-QHJZQ-K6EHR-IEQLO**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.